

Notificação 140207 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

DANIEL MESSAC DE MORAES

END: RUA 212, QD. 64, LT. 03, SETOR LESTE - VILA NOVA

CEP: 74640-160 - GOIÂNIA - GOIÁS

Pelo presente instrumento, fica o senhor DANIEL MESSAC DE MORAES, CPF: 273.852.211-49, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 47832/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/19-10-00369/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,43 hectares de vegetação nativa, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140213 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

WILSON ALTMANN

END: GLEBA REPARTIMENTO SETOR 12, VICINAL C - KM 13 LOTE 40, PITINGA

CEP: 68.630-000 - GOIANÉSIA DO PARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor WILSON ALTMANN, CPF: 555.370.309-34, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28283/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00587/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,48 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140215 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS

END: PA POMBAL S/N - ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 - SÃO FELIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS, CPF: 837.797.362-68, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28088/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-08-00292/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 19,01 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140217 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

GEOVANI DE OLIVEIRA

END: GLEBA CUPARI, VICINAL DO KM 70. - ÁREA RURAL.

CEP: 68.165-000 - RUIRÓPOLIS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor GEOVANI DE OLIVEIRA, CPF: 519.453.042-00, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28065/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00391/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 475,92 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140229 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ASSOCIAÇÃO APROMOVA COMUNIDADE MORADA NOVA

END: COMUNIDADE MORADA NOVA RAMAL MORADA NOVA, S/N.

CEP: 68.240-000 - ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a empresa ASSOCIAÇÃO APROMOVA COMUNIDADE MORADA NOVA, CNPJ: 11.601.113/0001-69, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28039/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00260/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 60,76 hectares de vegetação nativa, dentro do bioma amazônico, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contra-

riando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140238 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

ELIENAI CAMPOS GUERREIRO

END: COMUNIDADE BARREIRAS, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.230-000 - ALMERIM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor ELIENAI CAMPOS GUERREIRO, CPF: 030.417.202-21, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 28036/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00258/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,10 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140239 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALMIR DE JESUS

END: A MARGEM DIREITA DO RIO NOVO, A 35 KM VILA CANOPUS.

CEP: 68.378-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALMIR DE JESUS, CPF: 282.400.302-20, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29451/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00560/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,19 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140240 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALMIR DE JESUS

END: A MARGEM DIREITA DO RIO NOVO, A 35 KM VILA CANOPUS.

CEP: 68.378-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALMIR DE JESUS, CPF: 282.400.302-20, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29452/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00574/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,59 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação 140242 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

VALDA LUIZA DO NASCIMENTO

END: RODOVIA BR 230 VICINAL 15.

CEP: 68.148-000 - BRASIL NOVO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica a senhora VALDA LUIZA DO NASCIMENTO, CPF: 716.277.312-53, notificado(a) de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 26677/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00338/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,85 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.